

DECRETO Nº 21 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				66.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	43	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	566	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	568	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	834	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB	17.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		541 000	Complementação da União - VAAF	
	899	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		542 000	Complementação da União - VAAT	
	903	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		542 000	Complementação da União - VAAT	

DECRETO Nº 21 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-5.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	692	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-11.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		660 000	Recursos do FNAS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	862	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		
				-66.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL